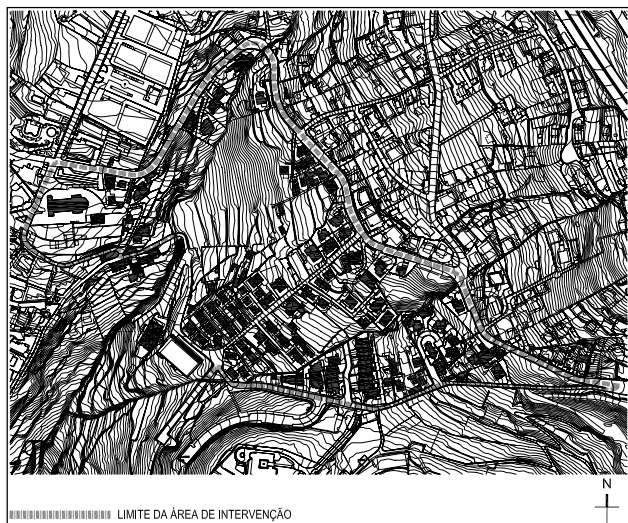


Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio, que pode ser obtido no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1.º, telefone 291211024.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo, é criada uma página específica no site da Câmara Municipal do Funchal (www.cm-funchal.pt).

6 de Novembro de 2006. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 7044/2006 — AP

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que a Câmara Municipal, reunida em 12 de Outubro de 2006, deliberou por unanimidade proceder à abertura de um período de recolha de sugestões e propostas que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano de pormenor da UNOP 5, cujo prazo de elaboração é de um ano após a data final do período de recolha de sugestões.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Direcção de Projecto para o Planeamento e Gestão das Áreas de Desenvolvimento Turístico, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões e informações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que possível acompanhadas por planta de localização, no prazo acima mencionado e endereçadas ao presidente da Câmara Municipal ao cuidado da Direcção de Projecto para o Planeamento e Gestão das Áreas de Desenvolvimento Turístico, via correio ou entregues em mão na referida Direcção de Projecto.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

Aviso n.º 7045/2006 — AP

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que em reunião da Câmara de 26 de Outubro de 2006 foi deliberado por unanimidade proceder à abertura de um período de consulta pública respeitante ao Plano de Pormenor da Área de Reserva para Actividades Económicas — ARAE, estabelecendo-se um prazo de 22 dias úteis contados a partir dos 10 dias úteis da publicação no *Diário da República*.

O Plano poderá ser consultado na junta de freguesia do Carvalhal e Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, sendo este último o local onde poderão ser esclarecidas as questões relacionadas com a proposta em consulta, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões, reclamações ou outras informações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, no prazo acima mencionado e endereçadas ao presidente da Câmara Municipal, ao cuidado da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, via correio ou entregues em mão nos Serviços de Atendimento da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

Aviso n.º 7046/2006 — AP

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que em reunião da Câmara de 16 de Novembro de 2006, foi deliberado por maioria proceder à abertura de um período de consulta para formulação/recolha de sugestões, bem como quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento relativo à revisão do plano de urbanização de Grândola, estabelecendo-se um prazo de 30 dias úteis contados a partir da publicação em *Diário da República*.

As sugestões e informações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, no prazo acima mencionado e endereçadas ao presidente da Câmara Municipal, ao cuidado da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, via correio ou entregues em mão nos Serviços de Atendimento da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 7047/2006 — AP

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, o contrato administrativo de provimento, com Isabel Maria Martins dos Santos, estagiária, para o preenchimento de um lugar da carreira de engenheiro técnico florestal, da categoria de engenheiro técnico florestal de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2006. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 7048/2006 — AP

Plano de Pormenor da Zona Industrial de Boliqueime

Faz-se público, para efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Loulé deliberou em 31 de Outubro de 2006 proceder à abertura de um período de 22 dias para discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Boliqueime (PPZIB).

O período de discussão pública terá início no 10.º dia contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Os locais de exposição do PPZIB são a Junta de Freguesia de Boliqueime e a Câmara Municipal de Loulé (edifício sede).

Os interessados podem apresentar reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos sob a forma de:

Impressos próprios existentes para o efeito nos locais de exposição atrás referidos:

Carta dirigida à Câmara Municipal de Loulé, com indicação expressa de «Discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Boliqueime» e com a identificação e morada de contacto do signatário, para efeitos de resposta, caso a manifestação se enquadre no n.º 7 do artigo 77.º do diploma legal acima mencionado.

A realização de sessão pública para a divulgação e discussão do Plano de Pormenor será divulgada e publicitada atempadamente nos meios da comunicação social.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

Aviso n.º 7049/2006 — AP

**Plano de pormenor na modalidade simplificada
de projecto de intervenção
em espaço rural PIER — Barranco do Velho**

I — A Câmara Municipal de Loulé, através de deliberação tomada em reunião pública realizada em 31 de Outubro de 2006, decidiu:

1 — Determinar a elaboração de plano de pormenor na modalidade simplificada de projecto de intervenção em espaço rural, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro).

1.2 — Estipular o prazo de elaboração do Plano de Urbanização — 24 meses (n.º 1 do artigo 74.º do RJIGT, a contar do início formal da elaboração do plano):

1.3 — Solicitar o acompanhamento do plano à CCDR — Algarve (n.º 7 do artigo 75.º do RJIGT);

1.4 — Comunicar o teor da presente deliberação às entidades públicas representativas dos interesses a ponderar, nomeadamente:

CCDR — Algarve;
 DRAAIg — Direcção Regional da Agricultura do Algarve;
 NFA — Núcleo Florestal do Algarve;
 ISSS — Instituto de Solidariedade e Segurança Social;
 SNRIPD — Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;
 DGOTDU — Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

Sem prejuízo das demais entidades representativas que possam vir a ser consultadas no âmbito da elaboração do plano.

2.1 — Atender aos instrumentos de Planejamento Territorial em vigor e em curso (e com incidência na área em causa), por forma a assegurar as necessárias compatibilizações, nomeadamente:

PNPOT (em curso);
 PROT — Algarve (em revisão);
 PROF — Algarve (em elaboração);
 PDM (eficaz);

Bem como legislação complementar e específica em vigor, nomeadamente a Portaria n.º 389/2005, de 5 de Abril (relativa a projectos de intervenção em espaço rural).

2.2 — Atender às opções de estratégia ao nível da política municipal de ordenamento do território, no sentido de:

Ordenar e articulando a ocupação edificada, em particular o centro comunitário com a nova unidade — lar de idosos para deficientes —, bem como as infra-estruturas da área de intervenção do plano, tendo em consideração a classificação do solo:

Salvaguardar os valores naturais e paisagísticos em presença.

II — Neste contexto e, nos termos da lei, estabelece-se um prazo de 30 dias úteis para que todos os cidadãos e entidades interessadas possam formular sugestões e apresentar informações sobre questões que tenham sido apresentadas dentro do prazo acima estabelecido, em carta redigida ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, Departamento de Administração do Território, Praça da República, 8100-951 Loulé, carta que deverá indicar expressamente «PIER — Barranco do Velho».

2 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

